



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**

---

**Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 004/2022.**

**Senhor Presidente ,**  
**Senhores Vereadores,**

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 004/2022, o qual “ Dispõe sobre ajuda de custo para Associação de Ministros e Evangélicos de Ribeirão Cascalheira - AMERC, e dá outras providencias.”

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

**MARIO RODRIGUES VALADARES**  
**VEREADOR - SD**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Projeto de Lei nº 004/2022, 07 de março de 2022.

Autoria: Ver. Mario Rodrigues Valadares.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 21/03/22  
*[Handwritten signature]*

“Dispõe sobre ajuda de custo para Associação Evangélica AMERC, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal Luzia Nunes Brandão sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ajuda de custo no valor de um (01) salário mínimo, para custear as despesas com a área administrativa da Associação de Ministros e Evangélicos de Ribeirão Cascalheira - AMERC.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da referida ajuda de custo ate o quinto dia útil de cada mês.

**Artigo 3º** - A associação terá que prestar contas mensal dos valores repassados.

**Artigo 4º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTONIO GOMES VALADARES, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

MARIO RODRIGUES VALADARES  
VEREADOR - SD